



Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



PROJETO DE LEI 28/2022 - Vereador Celinho Engue - Dispõe sobre denominação de Rua Neusa Rodrigues de Almeida, situada no cruzamento da Rua São Benedito, Vila São Benedito.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 07/03/22
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES		
<u>MAPUP</u>	RELATOR: <u>Maurício</u>	DATA: <u> / / </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>

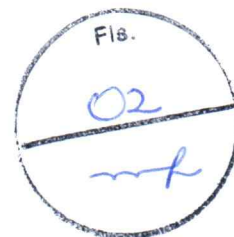
Discussão e Votação Única: / /
Em 1.ª Disc. e Vot.: 18950 07/04/22
Rejeitado em : / /
Lei n.º : 4650/22

19950
Em 2.ª Disc. e Vot. : 11/04/22
Autógrafo N.º . . . : 26/221
Ofício N.º: 130 em 13/04/22

Sancionada pelo Prefeito em: 20/04/22
Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 29/04/22

OBSERVAÇÕES



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

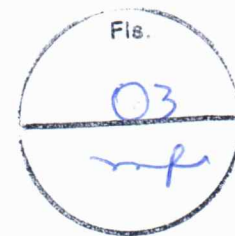
Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Homenagem a Dona Neusa Rodrigues de Almeida, filha de Joana Ferreira da Costa e Getúlio Rodrigues da Costa, nasceu no dia 30 junho de 1958, na cidade de Itararé SP.

Foi casada com Nelson Francisco de Almeida, com quem teve quatro filhos, Ivone, Nilde, Ivan e Emerson, trabalhou como costureira para ajudar na criação dos filhos, faleceu no dia 04 de junho de 2018.

Católica praticante dedicou sua vida aos mais necessitados, sempre levando uma palavra de fé e esperança aos desalentados.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0028/2022

Autoria: Celinho Engue

Dispõe sobre denominação de Rua Neusa Rodrigues de Almeida, situada no cruzamento da Rua São Benedito, Vila São Benedito.

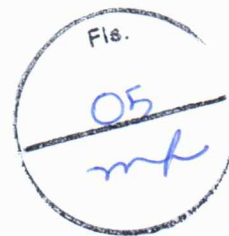
A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Neusa Rodrigues de Almeida, cruzamento da Rua São Benedito, Vila São Benedito.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 4 de março de 2022.


CELINHO ENGUE
VEREADOR - PDT



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 004/22

- **Projeto de Lei 18/2022** – Ver. Ronaldo Pinheiro - Dispõe sobre denominação de Rua Antonia Conceição Alves, a travessa da Rua Honorato Gonçalves de Almeida no Guarizinho.
- **Projeto de Lei 19/2022** – Ver. Ronaldo Pinheiro - Dispõe sobre denominação de Rua Tereza Prado Camargo, a travessa do Anel Viário Mario Covas, no Bairro de Cima
- **Projeto de Lei 23/2022** – Ver. Débora Marcondes Silva Ferraresi - Dispõe sobre denominação de Praça Publica Sebastião de Fatima Donário.
- **Projeto de Lei 25/2022** – Ver. Débora Marcondes Silva Ferraresi - Dispõe sobre denominação de Rua Sidnei Santo Casagrande no Bairro de Cima.
- **Projeto de Lei 28/2022** – Ver. Celio Engue - Dispõe sobre denominação de Rua Neusa Rodrigues de Almeida, no cruzamento da Rua São Benedito, na Vila São Benedito. **(por gentileza emitir parecer urgente devido as casas desta rua estarem sendo atingidas pelas enxurradas das chuvas)**

A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas, para que verifique se não possuem denominações e se as mesmas poderão ser denominadas.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 10 de março de 2022.

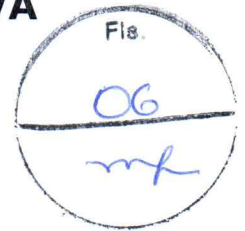
MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

Ulisses 02/22 - 11/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Ofício SMOS nº 062/2022 – E.L

Itapeva, 28 de março de 2022.

Ref: Ofício 062/2022

Projeto de Lei nº 18/2022, 19/2022, 23/2022, 25/2022, 028/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

30 MAR. 2022 *lsh*

Jahio

RECEBIDO

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, em atendimento ao Ofício 062/2022 do presidente da Câmara Municipal José Roberto Comeron, encaminhar a Vossa Senhoria as informações prestadas pelo setor de fiscalização de obras Dirceu Almeida de Lima, acerca dos Projetos de Lei conforme o documento em anexo.

Ao Projeto de Lei 18/2022 de autoria do Vereador Ronaldo Pinheiro, que dispõe sobre a denominação de Rua Antônia Conceição Alves a travessa da Rua Horonato Gonçalves de Almeida, no Bairro Guarizinho. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, constatou que encontra-se em uma área de parcelamento de solo ilegal, e que na mesma foi aberta pelo proprietário e que existe somente uma residência.

A respeito do Projeto de Lei 19/2022 de autoria do Vereador Ronaldo Pinheiro, que dispõe sobre a denominação de Rua Tereza Prado Camargo, a Travessa 01 da Estrada Vicinal Governador Mário Covas, Bairro de Cima. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, que situa-se em uma área de parcelamento de solo ilegal, porém se encontra consolidado com inúmeras residências. No entanto defere o pedido da denominação dessa via.

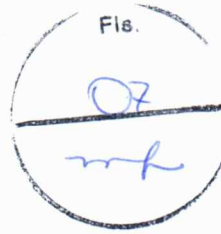
Outrossim respeito do Projeto de Lei 23/2022 de autoria da Vereadora Débora Marcondes, que dispõe sobre a denominação de Praça Praça Pública Sebastião de Fatima Donário, situado no Conjunto Habitacional Tancredo Neves, cruzamento da Rua Pedro Cadena com a Rua Geni Kuntz Lacerda. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, constatou-se que não há impedimento para denominação.

Em relação do Projeto de Lei 25/2022 de autoria da Vereadora Débora Marcondes, que dispõe sobre a denominação de Rua Sidnei Santos Casa Grande, Bairro de Cima. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, constatou-se que essa via foi aberta pelos próprios proprietários, e que encontra em uma área de parcelamento de solo irregular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços



A respeito do Projeto de Lei 28/2022 de autoria do Vereador Célio Engue, que dispõe sobre a denominação de Rua Neusa Rodrigues de Almeida, situado na Vila São Benedito. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, constatou que situa-se em uma área de parcelamento de solo ilegal, não sendo possível a denominação.

Sem mais para o momento, desde já expressamos nossos votos de elevada estima consideração.

Atenciosamente,

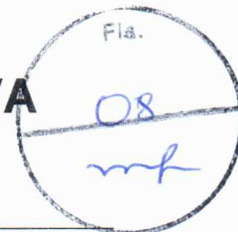
WILHEN CARMELO SALLES KUCHTA
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Exmo. Sr
José Roberto Comeron
Presidente Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



REF.: OFÍCIO 62/2022

REF.: PROJETO DE LEI 28/2022

De: Departamento Fiscalização de Obras

Para: Câmara Municipal

Itapeva (SP), 21 de março de 2022.

Conforme o projeto de Lei 28/2022 do vereador Célio que dispõe sobre denominação de Rua Neusa Rodrigues de Almeida Rua está que se faz cruzamento com a Rua Claudete.

Constatamos que está em um parcelamento irregular feito pelo Sr. Alan Gesso.

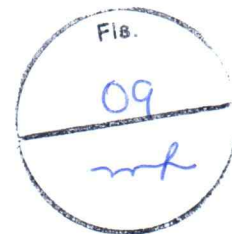
Constatamos também que não será possível denominação.

Atenciosamente,



Dirceu Almeida de Lima

Fiscal de Obras



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00039/2022

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 28/2022

Ementa: Dispõe sobre denominação de Rua Neusa Rodrigues de Almeida, situada no cruzamento da Rua São Benedito, Vila São Benedito.

Autor: Célio Cesar Rosa Engue

Relator: Mario Augusto de Souza Nishiyama

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 5 de abril de 2022.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

AUSENTE

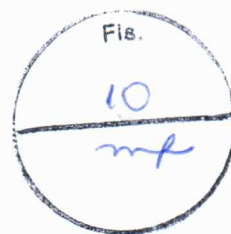
RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARES
MEMBRO

LAERCIO LOPES
MEMBRO

SILVIO CARLOS REZENDE DE LARA
SUPLENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 130/2022

Itapeva, 13 de abril de 2022.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o autógrafo apresentado e aprovado na 19ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
26/2022	PROJETO DE LEI 28/2022	Celinho Engue	Dispõe sobre denominação de Rua Neusa Rodrigues de Almeida, situada no cruzamento da Rua São Benedito, Vila São Benedito.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Exmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO Nº 0026/2022 PROJETO DE LEI 0028/2022

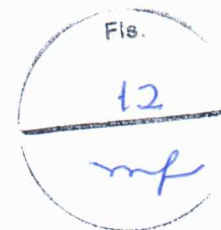
Dispõe sobre denominação de Rua Neusa Rodrigues de Almeida, situada no cruzamento da Rua São Benedito, Vila São Benedito.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Neusa Rodrigues de Almeida, cruzamento da Rua São Benedito, Vila São Benedito.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 13 de abril de 2022.


JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 28/2022**, que "*Dispõe sobre denominação de Rua Neusa Rodrigues de Almeida, situada no cruzamento da Rua São Benedito, Vila São Benedito.*", foi aprovado em 1ª votação na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 7 de abril de 2022, e, em 2ª votação na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2022.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 20 de abril de 2022.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Tereza Prado Camargo, a travessa do Anel Viário Mario Covas, localizada no Bairro de Cima II.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de abril de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador-Geral do Município

LEI Nº 4.649, DE 20 DE ABRIL DE 2.022

DISPÕE sobre denominação de Praça Pública Sebastião de Fatima Donário, a praça localizada no Conjunto Habitacional Tancredo Neves, cruzamento das Ruas Pedro Cadena com a Rua GeniKuntz Lacerda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Praça Sebastião de Fatima Donário a praça localizada no Conjunto Habitacional Tancredo Neves, cruzamento das Ruas Pedro Cadena com a Rua GeniKuntz Lacerda.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de abril de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador-Geral do Município

LEI Nº 4.650, DE 20 DE ABRIL DE 2.022

DISPÕE sobre denominação de Rua Neusa Rodrigues de Almeida, situada no cruzamento da Rua São Benedito, Vila São Benedito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se na Rua Neusa Rodrigues de Almeida, cruzamento da Rua São Benedito, Vila São Benedito.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de abril de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador-Geral do Município

Ref.: Processo Administrativo n.º 2.373/2022

Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.

Face ao contido nos autos, RATIFICO o ato do Sr. Secretário Municipal da Saúde às fls. 23/24 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações), para a locação do imóvel localizado na Rua José Pinheiro e Carvalho, n.º 217, Jardim Dr. Pinheiro,

de propriedade de Laerte Paperetti, destinado ao almoxarifado central, o qual se destina ao uso da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no valor mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, à partir de 25 de abril de 2022.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos à Assessoria Técnica-Legislativa para edição do respectivo termo contratual.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de abril de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

ATO N.º 826/ 2022

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.548, de 27 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Ofício COF/DOCO n.º 154/2022

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de Abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de Abril de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRESCIMO							MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS			R\$0,01
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO	FONTES	MOD.	VALOR	
					DESPESA		APL			
14.01.00	15.452	5001	1150	Aquisição de maquinas e equipamentos	5034	4.4.90.52.00	01	110	600.000,00	
TOTAL ACRESCIMO									600.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO							MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS			R\$0,01
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO	FONTES	MOD.	VALOR	
					DESPESA		APL			
14.01.00	15.452	5001	1150	Aquisição de maquinas e equipamentos	4730	4.4.90.52.00	08	110	-600.000,00	
TOTAL ACRESCIMO									-600.000,00	

ATO N.º 827/ 2022

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.548, de 27 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria